

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

FLS. 295



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/08/2024 9:50:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778

Proposta: 4707070

Controle Interno (Código Controle): 214264044

Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26 RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA 10 , CENTRO - CEP: 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

DADOS DO TOMADOR: OCEANO CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 21.267.886/0001-04 AVENIDA PAU BRASIL LOTE 6, SALA 1607 EDIFICIL EBUSINESS, NORTE AGUAS CLARAS - CEP: 71.916-500 - BRASILIA - DF

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 296

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 23.250,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 23.250,00	30/07/2024	01/08/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 232,50	30/07/2024	01/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 23.250,00	30/07/2024	01/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor
Adicional de Fracionamento
I.O.F
Prêmio Total

R\$ 469,36
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 469,36

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
23/08/2024

Nº Carnê
22434634

Valor(R\$)
R\$ 469,36

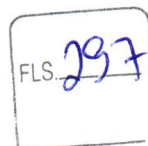
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 104/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 298

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 299

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 300

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 305

desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 302

bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

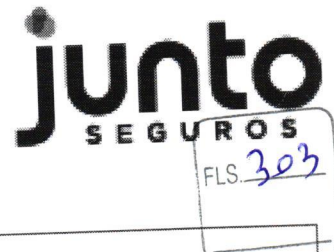
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778



8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 304

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 305

aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1110778
Proposta: 4707070
Controle Interno (Código Controle): 214264044
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751110778

junto
SEGUROS

FLS. 306

Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

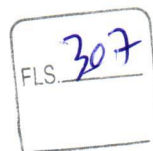
APÓLICE DIGITAL



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE: Contrato Administrativo 104/2024

OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte

AREA: 1.681,98M²

O município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, n. 10, centro, inscrito no CNPJ sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Oscar Delgado e do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização Municipal Jaime Luiz de Oliveira, inscrito no CREA/PR-29087-D, emitem a presente Ordem de serviço à:

EMPRESA: a OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.727.726-66, e no RG nº. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

AREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M²,

VALOR: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses da data da ordem de serviço

INICIO DA OBRA: 02 de AGOSTO de 2024.

Santa Maria do Oeste 02 de AGOSTO de 2024.

OSCAR

DELGADO:701594

32987

Digitally signed by OSCAR

DELGADO:70159432987

Date: 2024.08.22 14:25:50

-03'00'

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

MARCOS
SOUZA DE

BRITO:093727
72666

Assinado de forma
digital por MARCOS
SOUZA DE

BRITO:09372772666

Dados: 2024.08.22
11:15:17 -03'00'

Marcos Souza de Brito
CPF nº. 093.727.726-66

JAIME LUIZ DE

OLIVEIRA:6023

7236915

Assinado de forma
digital por JAIME LUIZ
DE

OLIVEIRA:60237236915

Dados: 2024.08.22

10:37:42 -03'00'

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D

OFICIO

Referente: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

Município de SANTA MARIA DO OESTE

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA, COM AREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO.."

Contrato nº. 104/2024

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no **CNPJ nº 21.267.886/0001-04** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MARCOS SOUZA DE BRITO portador(a) do CPF nº 093.727.726-66 **90** vem por meio deste ofício apresentar solicitação de aditamento de prazo contratual com a pactuação de um Termo Aditivo de Prazo.

Considerando, a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. art. 107 da Lei no 14.133/2021.

Requer seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DE PRAZO pactuado por meio de aditivo, sem alterações nos preços contratados, ficando a cargo da contratada quaisquer ônus.

A solicitação se faz necessária em virtude da dificuldade de contratação de mão de obra qualificada para os serviços necessários, pois temos o compromisso em todos nossos contratos firmados, entregar com qualidade e um bom acabamento. Outro ponto a se destacar também, é sobre atrasos na entrega de fornecedores de materiais fundamentais a um bom andamento dos serviços, algumas etapas de atraso de entrega acaba atrasando outras etapas que se ligam.

Diante dos argumentos apresentados, será necessário adicionar um prazo de sessenta dias adicionais para EXECUÇÃO DA OBRA e consequentemente também na vigência do Contrato que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 18 de novembro de 2024.

OCEANO
CONSTRUCOES
LTDA:212678860001
04

Assinado de forma digital
por OCEANO CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000104
Dados: 2024.11.18 14:19:29
-03'00'

MARCOS SOUZA DE BRITO
PROPRIETÁRIO
CPF: 093.727.726-66



PARECER TECNICO

REFERENTE: Solicitação de Pedido de prazo Contrato Administrativo 104/2024
OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte
AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF n°. 093.727.726-66, e no RG n°. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

VALOR: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

INICIO DA OBRA: 02 de AGOSTO de 2024.

O município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, n. 10, centro, inscrito no CNPJ sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Oscar Delgado e do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização Municipal Jaime Luiz de Oliveira, inscrito no CREA/PR-29087-D, emitem o seguinte parecer:

A Justificativa Administrativa da empresa, apresentando que não conseguiu contratar mão de obra especializada para executar os serviços e atraso de fornecedores, não é base para justificar o atraso da execução, bem como no ato de fazer proposta, a empresa teria o conhecimento do serviço e condições de executar no prazo.

Santa Maria do Oeste, 11 de novembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720250754936

FLS. 319

1. Responsável Técnico

LUIZ FELIPE MOURA LOPES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**

RNP: **714057657**

Carteira: **DF-22131/D**

Registro/Visto: **87560**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: 104/2024

Celebrado em: 31/07/2024

Valor: R\$ 465.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

3. Dados da Obra/Serviço

R. CÉLSON FERREIRA JORGE, SN

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 15/08/2024

Previsão de término: 15/04/2025

Coordenadas Geográficas: -24,937473 x -51,871433

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

4. Atividade Técnica

[Execução de reforma] de reforma de edificação

[Execução de obra] de edificação

Quantidade	Unidade
1050,00	M2
631,98	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUIZ FELIPE MOURA LOPES, registro Crea-PR DF-22131/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/02/2025 e hora 14h33.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FELIPE MOURA LOPES, registro Crea-PR DF-22131/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/02/2025 e hora 14h33.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em : 12/02/2025

Valor Pago: R\$ 271,47

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 12/02/2025 15:35:34

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720246326224

FLS. 311

1. Responsável Técnico

LUIZ FELIPE MOURA LOPES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **714057657**

Carteira: **DF-22131/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: **104/2024**

Celebrado em: **31/07/2024**

Valor: **R\$ 465.000,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. CÉLSO FERREIRA JORGE, SN

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: **15/08/2024**

Previsão de término: **15/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-24,937473 x -51,871433**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

CNPJ: **95.684.544/0001-26**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Execução de reforma] *de reforma de edificação de alvenaria*

1681,98

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUIZ FELIPE MOURA LOPES, registro Crea-PR DF-22131/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/11/2024 e hora 23h11.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FELIPE MOURA LOPES, registro Crea-PR DF-22131/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/11/2024 e hora 23h11.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em : **06/11/2024**

Valor Pago: **R\$ 262,55**



Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE MOURA LOPES

Data: 07/11/2024 08:34:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 07/11/2024 08:32:55

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



OCEANO

CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA

POLIESPORTIVA CONTRATO: 104/2024

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no **CNPJ nº 21.267.886/0001-04** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MARCOS SOUZA DE BRITO portador(a) do CPF nº 093.727.726-66 **DECLARA** que o Sr. ANDRE HENRIQUE CASTRO DE JESUS, engenheiro civil, inscrito no CREA 1021389803D-GO está fazendo o acompanhamento pela execução do Contrato, sendo assim o responsável administrativo.

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

OCEANO
CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000104

Assinado de forma digital
por OCEANO CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000104
Dados: 2025.01.29 16:06:46
-03'00'

MARCOS SOUZA DE BRITO
PROPRIETÁRIO
CPF: 093.727.726-66

OCEANO

CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA

POLIESPORTIVA CONTRATO: 104/2024

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 21.267.886/0001-04 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MARCOS SOUZA DE BRITO portador(a) do CPF nº 093.727.726-66 **DECLARA** que o Sr. Luiz Felipe Moura Lopes, engenheiro civil, inscrito no CREA-DF 22.131/D está fazendo o acompanhamento pela execução do Contrato, sendo assim o responsável administrativo.

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

OCEANO
CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000
104

Assinado de forma digital por
OCEANO CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000104
Dados: 2025.01.29 15:58:59
-03'00'

MARCOS SOUZA DE BRITO
PROPRIETÁRIO
CPF: 093.727.726-66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **LUIZ FELIPE MOURA LOPES** portador da cédula de identidade **RG. nºMG 18053738** e **CPF nº 086.526.096-67** e registrado no **CREA nº 22131/D-DF** - com endereço na **AV. PARQUE AGUAS CLARA LOTE 25 ED. FERNANDO DE NORONHA APTO 1405 CEP: 71906-500** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. **MARCOS SOUZA DE SOUZA DE BRITO** portador da cédula de identidade **RG. nº 14.948.662 SSP/MG** e **CPF/MF nº 093.727.726-66**, representante da **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ/MF nº 21.267.886/0001-04** com endereço **AV PAU BRASIL LOTE 6 SALA 1607 ED. E-BUSINESS, Bairro AGUAS CLARAS – BRASILIA/DF, CEP 71.916-500**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para prestação de serviços técnicos pelo Engenheiro Civil, com 30 horas semanais.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 (doze) meses a contar da

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, referente a 15 horas semanais a importância conforme prevista no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24/12/66 e a Lei nº 4.950-A, de 22/04/66.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Brasília/DF, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2024.

MARCOS SOUZA DE
BRITO:09372772666

Assinado de forma digital por
MARCOS SOUZA DE
BRITO:09372772666
Dados: 2024.08.28 05:55:46 -03'00'

CONTRATANTE

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

MARCOS SOUZA DE BRITO



CONTRATADO

LUIZ FELIPE MOURA LOPES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00025137/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**

Razão Social: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.267.886/0001-04

Registro: 16693

Data do Registro: 21/02/2024

Capital Matriz: R\$ 4.000.000,00

Sede: Norte (Águas Claras) Avenida Pau Brasil Sala 1607
Comercial 6

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA, REFORMAS E PINTURA, PAVIMENTAÇÃO, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PAISAGISMO, PLANTIO DE GRAMA, MÁRMORES E GRANITOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, TÉCNICO, CONSULTORIA EMPRESARIAL, VISTORIA DE IMÓVEIS, HABITE-SE, AUTO DE VISTORIA CORPO DE BOMBEIRO, SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, FUNDAÇÃO, AR CONDICIONADO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, GESSO COLA PLACAS E ACARTONADOS, DESIGNER DE INTERIORES, CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO, INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA, GRUPO GERADORES DE DIESEL, PARA-RAIOS, SUBESTAÇÕES DE MÊDIA TENSÃO.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANDRE HENRIQUE CASTRO DE JESUS	CPF: 053.772.651-90
Data de início responsabilidade técnica: 21/02/2024	
Carteira: 1021389803/D-GO	
Atribuições:	
DECRETO FEDERAL 23569/33 ARTIGO 28	
Títulos: Eng. Civ. -	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Eng. Seg. Trab.	ARTIGO 7º DA LEI 5194/66.
	ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA.

Nome: HUMBERTO RODRIGUES CAVALCANTE	CPF: 227.547.333-53
Data de início responsabilidade técnica: 15/03/2024	
Carteira: 20861/D-DF	
Atribuições:	
Títulos: Eng. Civ.	RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.

Nome: DEUSDETE BARTOLOMEU DA COSTA	CPF: 491.831.681-68
Data de início responsabilidade técnica: 17/07/2024	
Carteira: 19926/D-DF	
Atribuições:	
Títulos: Eng. Civ.	RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00025137/2024-INT

Nome: LUIZ FELIPE MOURA LOPES	CPF: 086.526.096-67
Data de início responsabilidade técnica: 12/08/2024	
Carteira: 22131/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 13414 - CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI - ME

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 16/09/2024 08:15:26 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: AU43HBM1P2



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

Município de SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 06/2024

Contrato: 104

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA, COM AREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa OCEANO CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 21.267.886/0001-04 vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuara na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA, COM AREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO.

NOME	TÍTULO	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUIZ FELIPE MOURA LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	22131/D-DF	23/02/2015	

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

OCEANO CONSTRUÇOES
LTDA:21267886000104

Assinado de forma digital por OCEANO
CONSTRUÇOES LTDA:21267886000104
Dados: 2025.01.30 16:38:34 -03'00'

(MARCOS SOUZA DE BRITO /CPF: 093.727.726-66/ SOCIO ADMINISTRADOR)

Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607 -Ed. E-Business – Águas Claras – Brasília – DF
CNPJ: 21.267.886/0001-04 - TEL: (61) 9 9877-0321

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **LUIZ FELIPE MOURA LOPES** portador da cédula de identidade **RG. nºMG 18053738** e CPF nº **086.526.096-67** e registrado no **CREA nº 22131/D-DF** - com endereço na **AV. PARQUE AGUAS CLARA LOTE 25 ED. FERNANDO DE NORONHA APTO 1405 CEP: 71906-500** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. **MARCOS SOUZA DE SOUZA DE BRITO** portador da cédula de identidade **RG. nº 14.948.662 SSP/MG** e **CPF/MF nº 093.727.726-66**, representante da **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 21.267.886/0001-04** com endereço **AV PAU BRASIL LOTE 6 SALA 1607 ED. E-BUSINESS, Bairro AGUAS CLARAS – BRASILIA/DF, CEP 71.916-500**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para prestação de serviços técnicos pelo Engenheiro Civil, com 30 horas semanais.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 (doze) meses a contar da

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, referente a 15 horas semanais a importância conforme prevista no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24/12/66 e a Lei nº 4.950-A, de 22/04/66.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o **período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Brasília/DF, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2024.

MARCOS SOUZA DE
BRITO:09372772666

Assinado de forma digital por
MARCOS SOUZA DE
BRITO:09372772666
Dados: 2024.08.28 05:55:46 -03'00'

CONTRATANTE

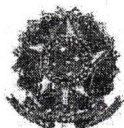
OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

MARCOS SOUZA DE BRITO



CONTRATADO

LUIZ FELIPE MOURA LOPES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720170000981

FLS. 323

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FELIPE MOURA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FELIPE MOURA LOPES** RNP: 0714057657 Registro: 22131/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: 0720170046890..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: 03/08/2017Baixada em: 15/08/2017
Forma de registro: **Substituição à 0720170044294**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **12179 - ALT ENGENHARIA LTDA-EPP**.....

Contratante: **Hr Araujo Transporte & Turismo Ltda - ME**

CPF/CNPJ: 24.238.523/0001-39

Quadra 23 Conjunto A..... Número: LOTE1..

Bairro: Parque da Barragem
Setor 08

CEP: 72910-025

Cidade: Águas Lindas de
Goiás.....

UF: GO

Complemento: LOJA 1.....

E-Mail: heberonfranciscohr@gmail.com.

Fone: (61....)3256-450....

Contrato:

Celebrado em: 01/08/2016

Valor R\$: 2.040.000,00...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 12.....

Número: 146/4..

Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires

CEP: 72007-480.....

Cidade: Brasília.....

UF: DF

Complemento:

Data de início: 01/08/2016

Conclusão efetiva: 03/08/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **HEBERSON FRANCISCO DE SOUZA**.....

CPF/CNPJ: 008.931.011-09

E-Mail: heberonfranciscohr@gmail.com

Fone: (61....) 32564500..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - **Coordenação** Execução Drenagem Superficial, 600,0000 metros quadrados; 2 - **Coordenação** Execução Elétrica de baixa tensão, 600,0000 metros quadrados; 3 - **Direção** Execução Edificação Alvenaria, 2.040,0000 metros quadrados; 4 - **Direção** Execução Edificação Metalica, 600,0000 metros quadrados; 5 - **Realização** Execução Estrutura Concreto Armado, 2.040,0000 metros quadrados; 6 - **Realização** Execução Impermeabilização, 600,0000 metros quadrados; 7 - **Realização** Execução Demolição Edificação de alvenaria, 600,0000 metros quadrados; 8 - **Realização** Projeto Demolição Edificação de alvenaria, 600,0000 metros quadrados;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 15/08/2017 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 213030/2017. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71195 a 71204, o atestado contendo <10> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720170000981

Data: 15/08/2017 Hora: 17:39:00

Código de Controle: BOFBHBD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizeram necessários, que a empresa **ALT ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Brasília/DF à QS 01 RUA 210 LOTE 34/36 SALA 608 CEP: 71.200-030 inscrita no CNPJ: **12.995.779/0001-01** com IE: **0773975400177** Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Luiz Felipe Moura Lopes, CREA 22.131/D-DF**, executou os seguinte serviços para **HR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** com sede na Q 23 Conjunto A S/N lote 1 loja 1 Aguas linda/GO inscrita no CNPJ: **24.238.523/0001-93** :

Endereço da obra: Rua 12 número 146/4 Setor habitacional Vicente pires

Período do serviço: 01/08/2016 à 03/08/2017

1.0	SERVIÇOS PREMINARES	UNID	QUANT.
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA ZINCADA	M²	4,50
1.2	REGULARIZAÇÃO DA OBRA	M²	2040,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO, INCLUSIVE BOTA FORA	M²	330,00
1.4	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS, INCLUSIVE BOTA FORA	M²	330,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO E CONTRAPISO, INCLUSIVE BOTA-FORA	M²	330,00
1.6	DEMONIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE BOTA-FORA	M²	70,74
1.7	DEMOLIÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE BOTA-FORA	M²	330,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS CERÂMICOS, INCLUSIVE BOTA-FORA	M³	180,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO, INCLUSIVE BOTA-FORA	M²	80,00
1.10	LOCAÇÃO DA OBRA COM GARITO DE MADEIRA	M²	637,27
1.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNID	1,00
1.13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00
1.14	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS E PARA PONTO DE LUZ PROVISÓRIOS	MÊS	12,00
1.15	CANTEIRO DE OBRAS COM COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PAREDES, PORTAS E JANELAS EM CHAPA COMPENSADA E PISO DE CONCRETO DESEMPENADO, CONFORME NR-18/MT	MÊS	12,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROF. ATÉ 2 M. INC. BOTA-FORA DO MATERIAL RESULTANTE	M³	154,14
2.2	ATERRO INTERNO DE EDIFICAÇÕES APOLOADO SEM EMPRÉSTIMO	M³	74,45
2.3	REATERRO APOLOADO DE VALAS E CAVAS PARA FUNDAÇÃO	M³	74,45
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M³	2,58
3	FUNDAÇÕES		
3.1	BLOCOS DE COROAMENTO DAS ESTACAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	M³	54,60
3.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5 ESPESSURA 5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	117,92
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁSTICA A FRIO PARA AS TRÊS ÚLTIMAS FIADAS DA ALVENARIA (02 DEMÃOS)	M²	148,00
3.4	ESTACA HELICE CONTINUA D=30CM, INCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO FCK=20 MPA	M	180,00
3.5	ESTACA HELICE CONTINUA D=40CM, INCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO FCK=20 MPA	M	635,00
3.6	ESTACA HELICE CONTINUA D=50CM, INCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO FCK=20 MPA	M	55,00
3.7	TESTE DE INTEGRIDADE DAS ESTACAS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E RESPECTIVA ART.	UNID	95,00
3.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA RACHÃO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:4	M³	24,67
3.9	CINTAS INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK=30 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMAS, LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.	M³	11,56





TRANSPORTES

HR TRANSPORTE E TURISMO
Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01
ÁGUAS LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4855
CNPJ.: 24.238.523/0001-93

FLS. 325

3.10	BALDRAME COM TIJO CERÂMICO FURADO DE 10 X 20 X 20CM, ESPESSURA DE PAREDE DE 20CM, JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M ²	49,33
4	ESTRUTURA		
4.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK=2030MPA, INCLUSIVE FORMA, LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	M ³	92,00
4.2	VIGAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUSIVE FORMA, LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	M ³	206,10
4.3	CONCRETO ARMADO PARA ESCADS, FCK=20MPA, INCLUSIVE FORMA, LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	M ³	21,42
4.4	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO, 10X10 CM (FCK=13,5MPA)	M ³	6,53
4.5	LAJE MARÇA EM CONCRETO ARMADO, FCK=30 MPA, INCLUINDO FORMA E LANÇAMENTO	M ³	69,25
4.6	LAJE NERVURADA, PARA PISO, SOBRECARGA 300KG/M ² , ESPESSURA 26CM, ASSOALHADA COM MADEIRIT DE 12MM SOBRE ESCORAS METÁLICAS, MOLDADA COM FORMA PLASTICA 650X650X210MM, LANÇAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	M ³	2040,00
4.7	PAREDE DA FACHADA EM CONCRETO ARMADO APARENTE, FCK=25 MPA, INCLUINDO FORMA E LANÇAMENTO, CONFORME PROJETO	M ²	2,05
5	ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO DE 10 X 20 X 20CM, ESPESSURA DE PAREDE DE 15CM, JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2:8	M ²	1100,09
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO DE 10 X 20 X 20CM, ESPESSURA DE PAREDE DE 20CM, JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2:8	M ²	134,40
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO COM ENCHIMENTO EM EPS MEDINDO 0,45X0,55X0,10CM, JUNTAS DE 12MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M ²	225,44
5.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39CM, ESPESSURA 9 CM, ASSENTADOS COM PASTA DE ARGAMASSA COLANTE, COM JUNTA DE 10MM	M ²	434,77
5.5	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2 CM, POLIDA NAS DUAS FASES, ASSENTADA C/ARG. DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M ²	25,06
5.6	DIVISORIA RETRATIL, ESPESSURA DE 111MM, COM SISTEMA DE TRILHOS SUPERIORES EM ALUMINIO, COM ACUSTICA PARA 49 db, MIOLO DE LÃ DE ROCHA, PLACAS DE GESSO E REVESTIMENTO EXTERNO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR BEGE, INCLUINDO CONJUNTO DE CHUMBADORES, PARAFUSO	M ²	225,44
5.7	COBOGÔ PRÉ-MOLDADO 10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4	M ²	320,97
5.8	DIVISORIAS INTERNAS DO TIPO DRY WALL, 120MM, COMPOSTAS POR MONTANTES DE 48MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO DE 600 MM ENTRE EIXOS, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM MINIMO Z 275, EM CHAPAS DE 0,50MM E UMA PLACA DO TIPO ST OU RU	M ²	447,09
5.9	DIVISORIAS INTERNAS DO TIPO DRY WALL, 120 MM, COMPOSTAS POR MONTANTES DE 70 MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO DE 400 MM ENTRE EIXOS, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM MINIMO Z275, EM CHAPAS DE 0,50MM E DUAS PLACAS DO TIPO ST	M ²	214,69
5.10	PLACA PLANA CIMENTICIA SEM AMIANTO, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15498, ESPESSURA 12MM.	M ²	36,89
6	COBERTURA		
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA EM ALUMINIO, APOIADA EM LAJE	M ²	342,37
6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TERMOROOF COM REVESTIMENTO DEGALVALUME, ESPESSURA DE 0,50 MM E FACE INFERIOR COM FILME DE ALUMINIO, NUCLEO ISOLANTE DE EPS COM 40MM, LIVRE DE CFC, RETARDANTE À CHAMA, INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5%	M ²	342,37
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM AMANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA E INCLUSIVE ANCORAGEM COM 15CM DE ALTURA NAS PAREDES	M ²	428,42
6.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL	M ²	428,42



H

**TRANSPORTES****HR TRANSPORTE E TURISMO**

Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01

S LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4855

CNPJ.: 24.238.523/0001-93

FLS. 326

6.5	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARG. BANHEIROS. MARQUIZES E CALHAS.	E AREIA, ESPESSURA 2CM, PARA	M	428,42
6.6	CHAPIM EM CONCRETO SIMPLES, FCK=20MPA, LARGURA DE 21CM E ESPESSURA DE 2CM		M	124,82
6.7	CALHA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADO ESP. 9CM, COM LARGURA DE 70CM, REBOCADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4		M	102,00
6.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA DE TELHAS DE ALUMINIO 0,50MM		M ²	56,10
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MATÁLICA PARA TELHA DE AÇO		M ²	56,10
6.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA COM TELHA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA CLARO, ONDULADA COM ESPESSURA DE 0,50MM, E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO		M	680,00
6.11	RUFO EM CONCRETO ARMADO E=4CM, I=25CM, FCK=15MPA		M	22,30
6.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, DESENVOLVIMENTO DE 25 CM		M	28,97
7	ESQUADRIAS			
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA JATOBÁ OU IPÊ, CAIXA DE PORTA, COM FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA, TAMANHO 0,8X2,10		UNID	30,00
7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO VENEZIANA PERFURADA, DE GIRO, C/ DOBRADIÇA DE ANÉIS 3.1/2"X2.1/2" Em lca E FECHADURA DE MAÇANETA DE 1ª LINHA EM LATÃO CROMADO (lc), TAMANHO 0,8X2,10		UNID	15,00
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO MELAMINICO COM VISOR EM VIDRO FUMÊ DE CORRER COM TRILHO EM ALUMINIO E FECHADURA DE MAÇANETA DE 1ª LINHA LATÃO CROMADO (lc), TAMANHO 0,8X2,10		UNID	19,00
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA LAMINADA, COM FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA, TAMANHO 0,85X1,65		UNID	12,00
7.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA JATOBÁ OU IPÊ EM FICHAS VERTICAIS, CAIXA DE PORTA, COM FERRAGENS CROMADAS, FECHADURA, TAMANHO 0,9X2,1		UNID	12,00
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA EM FICHAS VERTICAIS COM BATENTES E GUARNIÇÕES DE MASSARANDUBA PINTADOS COM ESMALTE SINTETICO FOSCO COR BRANCO TIPO GIRO COM DOBRADIÇA DE ANEIS 3.1/2"X2.1/2" EM lca E FECHADURA DE MAÇANETA DE 1ª LINHA		UNID	6,00
7.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO MELAMINICO COM VISOR EM VIDRO FUMÊ DE CORRER COM DOBRADIÇA DE ALUMINIO 3.1/2"X2.1/2" EM lca E FECHADURA DE MAÇANETA DE 1ª LINHA LATÃO CROMADO (lc), TAMANHO 0,9X2,10		UNID	10,00
7.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA METALICA COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO TIPO GIRO COM DOBRADIÇA DE ANEIS 3.1/2"X2.1/2" EM lc E FECHADURA EM lc TAMANHO 1X2,1		UNID	16,00
7.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUSIVE FECHADURA E FERRAGENS TAMANHO 1,2 X 2,50		UNID	8,00
7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA ACUSTICA EM MADEIRA, MODELO COM DUPLA CHAPA DE MDF 6MM, INTERNAMENTE PREENCHIDA COM LÃ DE ROCHA E DUPLA VEDAÇÃO PERIMÉTRICA VISOR DE ACORDO COM NBR 9050, 2 FLS TAMANHO 1,60X2,10		UNID	16,00
7.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO MELAMINICO COM VISOR EM VIDRO FUMÊ, DE GIRO, COM DOBRADIÇA DE ANÉIS 3.1/2"X2.1/2" EM lca E FECHADURA DE MAÇANETA DE 1ª LINHA EM LATÃO CROMADO(lc), TAMANHO 1,60X2,10		UNID	16,00
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO COM LAMBRIZ HORIZONTAIS PERFURADOS DE CORRER TAMANHO 3,42 X 2,10		UNID	20,00
7.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM, TIPO PIVOTANTE COM CONTRA-MARCO		UNID	1,00
7.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM, COM CONTRA-MARCO		UNID	10,00
7.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM, COM CONTRA-MARCO		UNID	10,00
7.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM, TIPO FIXA TAMANHO 1,20X1,95		UNID	13,00
7.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMINIO COM ANODIZAÇÃO COR NATURAL A18, OBEDECENDO AS NORMAS NBR 6486, NBR 6487 C/ FECHADURAS E FERRAGENS		UNID	10,00

H

**TRANSPORTES**

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0071.198

HR TRANSPORTE E TURISMO
Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01
AS LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4855
CNPJ: 24.238.523/0001-93

FLS. 327

	INDICADA PELO FABRICANTE		
7.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM TIPO CORRER, COM CONTRA MARCO TAMANHO 1,80X0,55	UNID	5,00
7.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL COM VIDRO LAMINADO 6,00 MM TIPO CORRER COM CONTRA MARCO TAMANHO 2,10X0,50	UNID	2,00
8.	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
8.1	PONTO DE INTERRUPTOR COMPOSTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/220V, ELETRODUTOS, CABOS E PLACA 4X2	UNID	60,00
8.2	PONTO DE INTERRUPTOR COMPOSTO DE 2 SEÇÕES 10A/220V, ELETRODUTOS, CABOS E PLACA 4X2	UNID	60,00
8.3	PONTO DE INTERRUPTOR COMPOSTO DE 3 SEÇÕES 10A/220V, ELETRODUTOS, CABOS E PLACA 4X2	UNID	60,00
8.4	PONTO DE INTERRUPTOR COMPOSTO DE INTERRUPTOR AUTOMATICO COM SENSOR DE PRESENÇA 220V, ELETRODUTOS CABOS E PLACA 4X2	UNID	19,00
8.5	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA 4X2	UNID	40,00
8.6	PONTO DE FORÇA COMPOSTO DE TOMADAS 2P+T E UNIVERSAL, ELETROCALHAS, ELETRODUTOS CABOS E TOMADAS	UNID	293,00
8.7	PONTO TRIFASICO PARA BOMBAS DE INCENDIO COM CAIXA 4X2 E TOMADA 3P+T	UNID	10,00
8.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE CAIXA OCTOGONAL	UNID	290,00
8.9	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 40W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO CORPO E ALETAS RETAS EM ALUMINIO POLIDO DE ALTO BRILHO COM UM REATOR DUPLO DE ALTO FATOR POTENCIA >92%	UNID	60,00
8.10	LUMINARIA DE SOBREPOR EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA COM VISOR POLICARBONATO ANTI-CHAMA E LAMPADA COMPACTA ELETRONICA DE 40W	UNID	40,00
8.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA CORPO EM PVC REFLETOR EM GLOBO DE VIDRO COM UMA LAMPADA COMPACTA 60W	UNID	16,00
8.12	LUMINARIA DE SOBREPOR COM SENSOR DE PRESENÇA CORPO EM PVC REFLETOR EM GLOBO DE VIDRO COM LAMPADA COMPACTA DE 40W	UNID	40,00
8.13	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID	40,00
8.14	QD4 - qgbt TÉRREO: QUADRO DE SOBREPOR, DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 500A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 225A TIPO JXD/40ka, 01 dps 80ka 01 DISJUNTOR TERMOMA	UNID	1,00
8.15	QD3 - TÉRREO: QUADRO DE IMBUTIR, DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 45A IDR 63A 3F 08 DISJUNTORES MONOPOLARES	UNID	1,00
8.16	QD3 - 2º PAVIMENTO: QUADRO DE EMBUTIR DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 25A IDR 25A 3F 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00
8.17	QD5 - 3º PAVIMENTO: QUADRO DE EMBUTIR DE 32 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32A IDR 32A 3F 13 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00
8.18	QD7 - 3º PAVIMENTO: QUADRO DE EMBUTIR DE 32 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32A IDR 32A 3F 13 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00
8.19	qdlf 14: CASA DE MAQUINA QUADRO DE EMBUTIR DE 12 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 32A IDR 32A 3F 13 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00
8.20	qdlf 12: BOMBAS DE INCÊNDIO: QUADRO DE EMBUTIR DE 12 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 20A IDR 32A 3F 01 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00

H

**TRANSPORTES****HR TRANSPORTE E TURISMO**

Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01
 GUAS LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4855
 CNPJ.: 24.238.523/0001-93

FLS. 328

8.21	qdIf 13: REFRIGERAÇÃO: QUADRO DE SOBREPOR DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 100A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 63A 01 IDR 63A 3F 02 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UNID	1,00
8.22	qd2 (NO BREAK) TERREO: QUADRO DE SOBREPOR DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 40A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TOTAL COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 40A 03 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLAR DE 25A	UNID	1,00
8.23	qdIf 1 (ESTABILIZADO) TERREO: QUADRO DE EMBUTIR DE 08 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 63A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TERRA, COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA, TERMOMAGNETICO MONOPOLAR CORRENTE NOMINAL 20A, IDR 25A 1F 01 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UNID	1,00
8.24	qdIf 6 (ESTABILIZADO) 3º PAVIMENTO: QUADRO DE EMBUTIR DE 12 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 63A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO TERRA, COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA, TERMOMAGNETICO MONOPOLAR CORRENTE NOMINAL 25A, IDR 25A 3F 06 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UNID	1,00
8.25	QM1 - QUADRO GERAL TERRO: QUADRO DE SOBREPOR DE 24 MODULOS COM BARRAMENTO TRIFASICO 500A BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, COM DISJUNTOR GERAL DE ENTRADA, TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL 250A TIPO jxd/40Ka, 01 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UNID	1,00
8.26	PONTO DE LOGICA COMPOSTO DE 1 TOMADA rj45 EM PLACA 4X2 OU EM PORTA EQUIPAMENTO INCLUSIVE ELETRODUTOS E CABOS CATEGORIA 6	UNID	110,00
8.27	PONTO DE LOGICA COMPOSTO DE 2 TOMADA rj45 EM PLACA 4X2 OU EM PORTA EQUIPAMENTO INCLUSIVE ELETRODUTOS E CABOS CATEGORIA 6	UNID	110,00
8.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PC CORD CAR 6 C/1.5M	UNID	110,00
8.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CAT 6 C/1.5M	UNID	110,00
8.30	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE LOGICA	UNID	110,00
8.31	CERTIFICAÇÃO COM EMISSAO DE RELATORIO CAT6+FIBRAS	UNID	1,00
8.32	SUBRAMAIS COMPOSTO DE CABOS SEMIRIGIDOS 1KV DE 16,00MM ²	M	457,90
8.33	SUBRAMAIS COMPOSTO DE CABOS SEMIRIGIDOS 1KV DE 6,00MM ²	M	357,40
8.34	SUBRAMAIS COMPOSTO DE CABOS SEMIRIGIDOS 1KV DE 10,00MM ²	M	259,60
8.35	SUBRAMAIS COMPOSTO DE CABOS SEMIRIGIDOS 1KV DE 25,00MM ²	M	160,00
8.36	SUBRAMAIS COMPOSTO DE CABOS SEMIRIGIDOS 1KV DE 50,00MM ²	M	9641,10
8.37	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	351,10
8.38	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,00 MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,60
8.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/2" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	133,80
8.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	7,80
8.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	17,50
8.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2.1/2" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	61,20
8.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	100,00
8.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 4" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	487,30
8.45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	1295,70
8.46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	M	166,80
8.47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA TIPO U, CHAPA 18, SUPORTE VERTICAL, TALA PLANA, TAMPA DE PRESSAO #50X50, PARA INSTALAÇÃO ELETRICA/LOGICA	M	42,50
8.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA TIPO U, CHAPA 18 SUPORTE VERTICAL, TALA PLANA, TAMPA DE PRESSAO #75X50, PARA INSTALAÇÃO ELETRICA/LOGICA	M	318,70

H



TRANSPORTES



Atestado registrado mediante
vinculação à responsabilidade CAT

CREA - DF
A 0071.200

HR TRANSPORTE E TURISMO

Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01

ÁGUAS LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4835

CNPJ: 24.238.523/0001-93

FLS 329

8.49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 3/4" COM CONEXÕES PARA SISTEMA DE CAMERA DE TV E ALARME	M	161,30
8.50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 1" COM CONEXÕES PARA SISTEMA DE TV E ALARME	M	27,00
8.51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO IRP 310	UNID	30,00
8.52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE EXTERNA COM NIVEL DE 120DB	UNID	4,00
8.53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COAXIAL TRIPOLAR 67% DE MALHA PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	M	1400,00
8.54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CCI -2 PARA SISTEMA DE ALARME	M	900,00
8.55	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	M	3,00
8.56	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO PINTADA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UNID	36,00
8.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA COMPLETA 15KVA / 13.800 -380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTE, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E ABRIGO	UNID	1,00
9.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPDA		
9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35 MM ² , INCLUSIVE FIXADORES E BRAÇADEIRAS	M	179,70
9.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16 MM ² , INCLUSIVE FIXADORES E BRAÇADEIRAS	M	236,91
9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50 MM ²	M	134,40
9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=60	UNID	134,40
9.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE E ATERRAMENTO DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO COPPERWELD MEDINDO 5/8X2,40M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SOLDA EXOTERMICA	UNID	10,00
9.6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM ALVENARIA TIPO MACICO 20X20X40CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4) E =2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UNID	10,00
9.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAPTOR FRANKLIN COM MASTRO DE 6 M	M	134,40
9.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA COM BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO BEP	UNID	1,00
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS		
10.1	PONTO DE AGUA FRIA	UNID	40,00
10.2	COM TUBULAÇÃO SOLDAVEL DE 25MM E SAIDA COM CONEXAO LRM	UNID	83,00
10.3	COM TUBULAÇÃO SOLDAVEL DE 50MM E SAIDA COM CONEXAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	10,00
10.4	APARELHOS SANITARIOS	UNID	90,00
10.5	BANCADA EM GRANITO CINZA, 0,60X3,13 INCLUSO 1 CUBA RETANGULAR, 1 BICA MOVEL COM AREJADOR	UNID	20,00
10.6	BANCADA EM GRANITO CINZA 0,75X0,55 INCLUSO 1 CUBA DE EMBUTIR 1 TORNEIRA EM AÇO	UNID	20,00
10.7	BACIA SANITARIA DE LOUÇA SINFONADA COM CAIXA ACOPLADA	UNID	20,00
10.8	LAVATORIO DE CANTO EM LOUÇA	UNID	20,00
10.9	BARRA DE APOIO 1.1/2" INOX E CHAPA METALICA PARA PROTEGER SIFÃO	UNID	20,00
10.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIENICA EM METAL CROMADO	UNID	40,00
10.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA COM ROSCA PARA JARDIM	UNID	2,00
10.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTORIO EM LOUÇA	UNID	3,00
10.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULA COM CHUVEIRO PRESSMATIC ANTIVANDALISMO	UNID	40,00
10.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO ARTICULADO PARA BOX 70X40CM	UNID	40,00
10.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DE 1"	UNID	11,00
10.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DE 1.1/2"	UNID	10,00
10.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DE 3/4"	UNID	12,00

H



TRANSPORTES

10.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2"	UNID	10,00
10.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"	UNID	10,00
10.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2.1/2"	UNID	8,00
10.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4"	UNID	8,00
10.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1"	UNID	4,00
10.25	PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 25MM	M	150,37
10.26	PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 75MM	M	199,14
10.27	PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 50MM	M	17,35
10.28	PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 32MM	M	75,41
10.29	PVC SOLDAVEL PARA AGUA DE 60MM	M	11,60
10.31	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC-PBS 40MM	UNID	28,00
10.32	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC-PBS 50MM	UNID	18,00
10.33	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC-PBS 100MM	UNID	24,00
10.34	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC-PBS - SOLDAVEL DE 100MM INCLUSIVE ABERTURAS DE VALAS	UNID	350,00
10.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, INCLUINDO GRELHA METALICA COM FECHO ESCAMOTEAVEL E PORTA GRELHA CROMADA	UNID	18,00
10.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA 100X150X50MM, INCLUINDO GRELHA METALICA COM FECHO ESCAMOTEAVEL E PORTA GRELHA CROMADA	UNID	2,00
10.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO CILINDRICO REFORÇADO 100X40MM INCLUINDO GRELHA METALICA COM FECHO ESCAMOTEAVEL E PORTA GRELHA CROMADA	UNID	4,00
10.38	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇOS, MEDINDO 0,60X0,60X0,60 M, INCLUINDO LASTRO E TAMPA DE CONCRETO	UNID	4,00
10.39	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇOS, MEDINDO 0,40X0,40 M, INCLUINDO LASTRO E TAMPA DE CONCRETO	UNID	1,00
10.40	RAMAL DE VENTILAÇÃO ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC-PBS 75MM, INC. CONEXÕES	UNID	45,00
10.41	RAMAL DE VENTILAÇÃO ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC-PBS 50MM, INC. CONEXÕES	UNID	22,00
10.43	TUBULAÇÃO EM PVC-PBS DE 150MM, SERIE REFORÇADA, PARA DESCIDA DE AGUA PLUVIAIS, INC. CONEXÕES	UNID	81,00
10.39	TUBULAÇÃO EM PVC-PBS DE 100MM, SERIE REFORÇADA, PARA DESCIDA DE AGUA PLUVIAIS, INC. CONEXÕES	UNID	89,00
10.40	CISTERNA PARA REUSO MEDINDO 2,00X3,50X2,00M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UNID	1,00
10.41	CISTERNA PARA REUSO MEDINDO 2,00X2,50X2,00M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UNID	1,00
10.43	CAIXA DE AREIA COM 1,00X1,00X1,00M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UNID	4,00
10.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO VERTICAL TIPO ABACAXI DIAMETRO 100MM	UNID	3,00
10.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO VERTICAL TIPO ABACAXI DIAMETRO 150MM	UNID	4,00
10.41	RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL MEDINDO 2,00X2,50X2,00M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS	UNID	1,00
10.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO EM FIBRA, VOLUME 5000 LITROS, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO	UNID	2,00
10.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO EM FIBRA, VOLUME 20000 LITROS, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO	UNID	2,00
10.40	BOMBA DE RECALQUE MONOFASICA - 3500RPM POTENCIA 1,50 CV, INC. QUADRO DE COMANDO COMPLETO E INSTALADO	UNID	2,00
10.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEMBRANA DE PROTEÇÃO ANTI-RAIZES	M²	120,00
10.43	PISO ELEVADO - MODULO DE SUBSTRATO RIGIDO (35X70X7CM) - COLOCADO COM OS VAZIOS PARA BAIXO	M²	120,00
10.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBSTRATO LEVE-FIBROSO ESPESSURA DE 4 CM	M²	120,00
10.40	PROTEÇÃO MECÂNICA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M²	120,00
11	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCENDIO		



TRANSPORTES

11.1	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10L, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UNID	16,00
11.2	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO-PQS CAP. 4KG INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UNID	16,00
11.3	EXTINTOR DE CO2 CAP. 6 KG INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UNID	1,00
11.4	LUZ DE EMERGENCIA FLUORESCENTE 1X20W COM BATERIA AUTONOMA PARA 2 HORAS PARA BALIZAMENTO COM INDICAÇÕES DE SETAS/EMERGENCIA OU ESCADA	UNID	16,00
11.5	LUZ DE EMERGENCIA FLUORESCENTE 1X20W COM BATERIA AUTONOMA PARA 2 HORAS	UNID	16,00
11.6	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120DB, COM ACIONADOR MANUAL (BOTÃO ANTI-PANICO), ALIMENTAÇÃO 220VAC	UNID	5,00
11.7	PONTO DE HIDRANTE DE PAREDES INTERNO COM CAIXA PADRÃO 90X60X20CM 2 MANGUEIRAS DE NYLON DE 15,00M TIPO II COM ESGUINCHO E ADAPTADOR STORZ DE 2 1/2". REGISTRO GLOBO ANULAR DE 2 1/2 CHAVE STORZ ADESIVO HIDRANTE E ACESSORIOS	UNID	2,00
11.8	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO (CAIXA DE ALVENARIA 70X60X50CM) TAMPA DE FERRO FUDIDO 60X50CM ADAPTADOR STORZ DE 63MM TAMPÃO CEGO TIPO STORZ REGISTRO DE GAVETA DE 2 1/2	UNID	2,00
11.10	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 2 1/2"	M	153,00
11.11	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 1"	M	242,00
11.12	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 1 1/2"	M	39,00
11.13	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 1 1/4"	M	58,30
11.14	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 2"	M	26,56
11.15	TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 4"	M	28,00
11.16	BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO TRIFASICA 3500 RPM, POTENCIA DE 10 CV INC. QUADRO DE COMANDO COMPLETO E INSTALADO	UNID	1,00
11.17	REGISTRO DE GAVETA DE 2 1/2"	UNID	2,00
11.18	REGISTRO DE GAVETA DE 4" EM LATÃO COM ADAPTADORES DE 4" EM FERRO GALVANIZADO	UNID	10,00
11.19	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DE 4"	UNID	10,00
11.20	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DE 2 1/2"	UNID	2,00
11.21	VALVULA DE FLUXO	UNID	10,00
11.22	CHUVEIRO AUTOMATICO TEMP. DE ACIONAMENTO 68° C(SPIRINKLERS)	UNID	80,00
12	REVESTIMENTO		
12.1	CHAPISCO PREVIO SOBRE PAREDES NO TRAÇO 1:3	M²	2253,66
12.2	REBOCO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM ESPESSURA DE 20MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADO E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:2:8	M²	1330,69
12.3	EMBOÇO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM ESPESSURA DE 15MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADO E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:2:8	M²	1021,97
12.4	CHAPISCO PREVIO SOBRE LAJES NO TRAÇO 1:3	M²	117,83
12.5	REBOCO SOBRE TETO (ESTUQUE) NO TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA DE 2,5 CM.	M²	117,83
12.6	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 5 CM	M²	847,56
12.7	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 ESPESSURA 3,0CM	M²	2040,00
12.8	PISO EM RÉGUA DE MADEIRA - PISO LAMINADO DE ALTA DENSIDADE PARA ALTO TRAFEGO, RESISTENTE A RISCO E A UMIDADE	M²	120,00
12.9	PISO DE ALTA RESISTENCIA 40X40X3CM, PERMEABILIDADE DE 6% RESISTENCIA A TRAÇÃO NA FLEXÃO > 5MPA, RESISTENCIA A COMPREENSÃO 30 MPA.	M²	120,00
12.10	PISO LAMINADO DE 2MM	M²	1190,07
12.11	PISO CARPETE A PROVA DE MANCHAS REVESTIMENTO TEXTÉIS DE PISO COM COMPRIMIDO DE MATANAMINA NÃO INFLAMAVEL INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA CLASSE D	M²	0,00
12.12	PISO EM BLOCO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO ESTRUTURAL DE ACORDO COM A NBR 9780 E NBR 9781 COM FRISO DE ESPAÇAMENTO E RESISTENTE A TRAFEGO DE VEICULOS RESISTENCIA MINIMA A COMPREENSAO DE 35MPA, ESPESSURA 8 CM	M²	162,29
12.13	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	659,80





TRANSPORTES

12.14	PISO TATIL ALERTA EM BORRACHA ESP:5MM, MEDINDO 25X25CM, ASSENTADO COM A COLA A BASE DE NEOPREME	M²	220,67
12.15	PISO AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	2,91
12.16	PISO EM GRANITO PRETO/GRAFITE, POLIDO EM UMA FACE ESP. 2 CM, ASSENTADA COM CIMENTO E AREIA	M²	163,64
12.17	REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COR PRETO/GRAFITE ESP.2CM, ASSENTADA COM CIMENTO E AREIA	M²	12,76
12.18	REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COR PRETO/GRAFITE ESP. 2 CM, FIXADO POR INSERTOS METALICOS	M²	68,97
12.19	REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COR CINZA CLARO ESP. 2 CM, FIXADO POR INSERTOS METALICOS	M²	68,97
12.20	REVESTIMENTO EM GRANITO POLIDO COR A DEFINIR ESP. 2CM , FIXADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII	M²	68,97
12.21	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVIVEL COM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL	M²	83,70
12.22	FORRO COM ATENUAÇÃO SONORA DE 34db LISO COM ESTRUTURA OCULTA BORDAS REFORÇADAS COMBUSTIBILIDADE CLASSE A-II CONFORME NBR9442 RESISTENCIA A UMIDADE ATÉ 95%, ESPESSURA DE 15MM, DIMENSÕES DE 625X625MM COR BRANCA	M²	663,46
12.23	FORRO COM ATENUAÇÃO SONORA DE 34db MICROPERFURADO COM ESTRUTURA OCULTA BORDAS REFORÇADAS COMBUSTIBILIDADE CLASSE A-II CONFORME NBR9442 RESISTENCIA A UMIDADE ATÉ 95%, ESPESSURA DE 15MM, DIMENSÕES DE 625X625MM COR BRANCA	M²	78,25
12.24	FORRO COM ATENUAÇÃO SONORA DE 40db, COM ESTRUTURA OCULTA, COMBUSTIBILIDADE CLASSE IA CONFORME NBR9442 RESISTENCIA A UMIDADE ATE 95% ESPESSURA DE 19MM DIMENSOES DE 300X1200-180 MM, COR BRANCA	M²	187,90
12.25	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINH, ESP. 2CM LARGURA =21+3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:5	M²	122,56
12.26	REVESTIMENTO EM AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	15,87
12.27	REVESTIMENTO CERAMICO 15X15CM COR BRANCO PEI 4 NAS PAREDES ACENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E COM REJUNTE EPOXIDICO	M²	360,09
12.28	REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM COR AZUL BLUEBERRY PEI 4 NAS PAREDES ACENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E COM REJUNTE EPOXIDICO	M²	372,37
12.29	REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM COR BRANCO PEI 4 NAS PAREDES ACENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E COM REJUNTE EPOXIDICO	M²	272,39
12.30	REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM COR PRETO MATE PEI 4 NAS PAREDES ACENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E COM REJUNTE EPOXIDICO	M²	1,25
12.31	PISOGRAMA EM PLACA 40X40CM, AREA PERMEAVEL DE 56%	M²	450,00
12.32	ESTRUTURA METALICA PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DO BRISE CONSIDERADA AREA TOTAL DOS PAINEIS	M²	450,00
12.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE ALUMINIO PERFURADO ALTERNADAMENTE COM AREA ABERTA DE 15% LARGURA DE 14,2CM PINTADOS EM PROCESSO COTINUO ESPAÇAMENTO DE 15CM FIXADOS SOBRE PORTA PAINEL E FIXADOS COM ANGULAÇÃO DE 60° FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE MADEIRA PLASTICA BRANCA TIPO ECOBLOCK OU EQUIPAMENTO REGUAS DE 25X2CM, SUPORTES VERTICAIS METALICOS	M²	120,00
12.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES EM PAINEIS DE ALUMINIO COMPOSTO SOBRE ESTRUTURA METALICA ACENTADOS NA VERTICAL COR A DEFINIR	M²	120,00
13	PINTURA		
13.1	PINTURA EM TINTA PVA LATEX PARA PAREDES INTERNAS FABRICANTE DE PRIMEIRA LINHA COM DUAS DEMÃOS INCLUINDO FUNDO NIVELADOR EMASSAMENTO E LIXAMENTO COM MASSA CORRIDA	M²	2250,00
13.2	PINTURA EM TINTA PVA LATEX PARA PAREDES INTERNAS FABRICANTE DE PRIMEIRA LINHA COM DUAS DEMÃOS INCLUINDO FUNDO NIVELADOR EMASSAMENTO E LIXAMENTO COM MASSA ACRILICA	M²	1100,00
13.3	PINTURA EM TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE PARA LAJES E FORROS FABRICANTE DE PRIMEIRA LINHA COM DUAS DEMÃOS INCLUINDO EMASSAMENTO E LIXAMENTO COM MASSA PVA	M²	2040,00



H



TRANSPORTES

HR TRANSPORTE E TURISMO
Q 23 CONJUNTO A S/N LOTE 1 LOJA 01
ÁGUAS LINDAS/GO - CEP 72.910-025 Tel.: (61) 3971-4853
CNPJ.: 24.238.523/0001-93

FLS. 333

13.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA DUAS DEMÃOS INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	2040,00
13.5	PINTURA EM VERNIZ EPOXI SOBRE CONCRETO APARENTE 3 DEMÃOS	M²	220,00
13.6	TEXTURA ACRILICA APLICADA SOBRE BLOCO DE CIMENTO PRE-FABRICADO	M²	600,00
14	CLIMATIZAÇÃO		
14.1	CONDENSADOR 12HP 380V/3F SMMSI	UNID	6,00
14.2	CONDENSADOR 16HP 380V/3F SMMSI	UNID	2,00
14.3	CASSSETE 4 VIAS (EVAPORADORA) 2,0 HP	UNID	3,00
14.4	CASSSETE 4 VIAS (EVAPORADORA) 2,5 HP	UNID	9,00
14.5	CASSSETE 4 VIAS (EVAPORADORA) 4,0 HP	UNID	14,00
14.6	CASSSETE 4 VIAS (EVAPORADORA) 5,0 HP	UNID	4,00
14.7	PAINEL CASSETTE 4 VIAS	UNID	30,00
14.8	HI-WALL COMPACTO (C/CONTROLE SEM FIO) 1,25 HP	UNID	1,00
14.9	JUNTA DERIVAÇÃO "Y"	UNID	4,00
14.10	JUNTA DERIVAÇÃO "Y"	UNID	15,00
14.11	JUNTA DERIVAÇÃO "Y"	UNID	5,00
14.12	JUNTA DERIVAÇÃO "Y"	UNID	4,00
14.13	JUNTA CONDENSADOR "T" SMMSI	UNID	3,00
14.14	JUNTA CONDENSADOR "T" SMMSI	UNID	4,00
14.15	KIT C. REMOTO SEM FIO	UNID	30,00
14.16	ABRAÇADEIRA TIPO "D" DIVERSAS	PÇ	1800,00
14.17	BARRA ROSCADA 1/4"	PÇ	699,00
14.18	CHUMBADOR 1/4"	PÇ	699,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS		
15.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA AS PORTAS DOS BANHEIROS INCLUSIVE SINALIZAÇÃO EM BRAILLE	UNID	160,00
15.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM BRAILLE NOS ELEVADORES ESCADAS	UNID	160,00
15.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" E INSTALADO A UMA ALTURA DE 0,90M	M	67,51
15.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO EM ESTRUTURA METALICA PINTADO NA COR GRAFITE ALTURA DE 4,10M, INCLUINDO GUARDA CORPO	M	6,86
15.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 1,10M	M²	50,00
15.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURA 1,10M	UNID	0,50
15.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA METALICA LARGURA 1,70M	M	18,00
15.8	ELEVADOR PROJETADO PARA 3 PARADAS COM VELOCIDADE MINIMA DE 1,0M/S, CABINA EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 8 PESSOAS OU 600 KG PORTA AUTOMATICA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX EM TODOS OS PAVIMENTOS	M	7,14
15.9	PROJETO "AS BUILT"	M²	2040,00

Atestamos que os serviços cujas quantidades estão consignadas na tabela apresentada são os que foram de Coordenação, Direção e Execução.

BRASILIA 04 DE AGOSTO DE 2017.

Heberson Francisco de Souza

HR TRANSPORTE LTDA
Heberson Francisco de Souza
CPF: 008.931.011-09





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 334

NOTIFICAÇÃO**REFERENTE:** Solicitação de Documentos referente a execução da obra do**Contrato Administrativo** 104/2024**OBRA:** Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte**AREA:** 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 - Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília - DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF n°. 093.727.726-66, e no RG n°. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Constatamos a falta dos documentos abaixo relacionados para dar seguimento ao pagamento da medição 01.

- 1) Alvara de construção
- 2) ART de Execução da obra sendo o profissional e Empresa ou contrato registrado da contratação do profissional pela empresa.
- 3) Declaração informando o responsável administrativo pela obra que dará acompanhamento no local.
- 4)

Santa Maria do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

JAIME LUIZ DE Assinado de forma digital
por JAIME LUIZ DE
OLIVEIRA:602 OLIVEIRA:60237236915
37236915 Dados: 2025.01.29
15:43:40 -03'00'

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil - CREA 29087/D
Fiscalização PMSMO

OCEANO CONSTRUÇÕES Assinado de forma digital por OCEANO
LTDA:21267886000104 CONSTRUÇÕES LTDA:21267886000104
Dados: 2025.02.06 12:02:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 335

NOTIFICAÇÃO

REFERENTE: Solicitação de Documentos referente a execução da obra do
Contrato Administrativo 104/2024
OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte
AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.727.726-66, e no RG nº. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Constatamos a falta dos documentos abaixo relacionados para dar seguimento ao pagamento da medição 01.

- 1) Alvara de construção
- 2) ART de Execução da obra sendo o profissional e Empresa ou contrato registrado da contratação do profissional pela empresa.
- 3) Declaração informando o responsável administrativo pela obra que dará acompanhamento no local.
- 4)

Santa Maria do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA:60237236915
Assinado de forma digital
por JAIME LUIZ DE
OLIVEIRA:60237236915
Dados: 2025.01.29
15:43:40 -03'00'

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D
Fiscalização PMSMO



NOTIFICAÇÃO-2

REFERENTE: Solicitação de Documentos referente a execução da obra do Contrato Administrativo 104/2024

OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte

AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF n°. 093.727.726-66, e no RG n°. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Na data de 27/03/2025 às 8:15 horas da manhã, efetuei visita técnica de acompanhamento da obra e, constatamos que a evolução dos serviços está muito lenta e não compatível ao cronograma de execução e destacamos que a data final de conclusão do contrato é 02/05/2025.

Os funcionários reclamam de falta de material e de pagamento de mão de obra.

Diante desta situação, solicitamos justificativas técnicas e administrativas da empresa no prazo de 48 horas, antes de tomarmos medidas administrativas.

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2025.

Jáime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D
Fiscalização PMSMO

Luciana Maria de Matos e Silva
Secretaria de Educação

ADITIVO DE EXECUÇÃO 01

REFERENTE: Solicitação de Pedido de prazo Contrato Administrativo 104/2024
OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte
AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.727.726-66, e no RG nº. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

VALOR: R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

INICIO DA OBRA: 02 de AGOSTO de 2024.

Conforme solicitação via ofício pedindo ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE O OBRA, o município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, n. 10, centro, inscrito no CNPJ sob n. 95.684.544/0001-26, através de seu Prefeito Oscar Delgado e do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização Municipal Jaime Luiz de Oliveira, inscrito no CREA/PR-29087-D, emitem o seguinte parecer:

Diante do andamento da obra condições que se encontra, somos favoráveis a prorrogação do prazo por mais **90 dias com prazo final de execução para 02/05/2025.**

Santa Maria do Oeste, 30 de janeiro de 2025.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal


Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D

OFICIO

Referente: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

Município de SANTA MARIA DO OESTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA, COM AREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO..”

Contrato nº. 104/2024

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no **CNPJ nº 21.267.886/0001-04** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MARCOS SOUZA DE BRITO portador(a) do CPF nº 093.727.726-66 **90** vem por meio deste ofício apresentar solicitação de aditamento de prazo contratual com a pactuação de um Termo Aditivo de Prazo.

Considerando, a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. art. 107 da Lei no 14.133/2021.

Requer seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DE PRAZO pactuado por meio de aditivo, sem alterações nos preços contratados, ficando a cargo da contratada quaisquer ônus.

A solicitação se faz necessária em virtude da dificuldade de contratação de mão de obra qualificada para os serviços necessários, pois temos o compromisso em todos nossos contratos firmados, entregar com qualidade e um bom acabamento. Outro ponto a se destacar também, é sobre atrasos na entrega de fornecedores de materiais fundamentais a um bom andamento dos serviços, algumas etapas de atraso de entrega acaba atrasando outras etapas que se ligam.

Vale ressaltar também, que tivemos a ocorrência de chuvas intensas no início do ano que atrapalharam a execução das atividades conforme o planejamento inicial, conforme demonstrado no gráfico anexo.

Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607

Ed. E-Business – Águas Claras – Brasília - DF

📍 Santa Maria do Oeste - BR

compartilhar

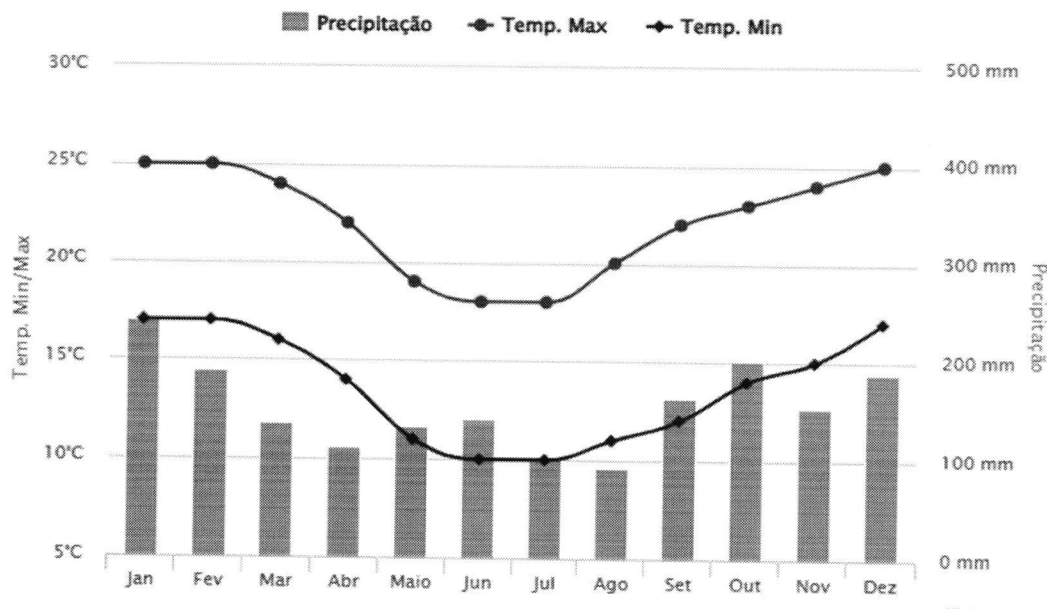


Figura 1 - PRECIPITAÇÃO DE CHUVA - FONTE: CLIMATEMPO

Diante dos argumentos apresentados, será necessário adicionar um prazo de noventa dias adicionais para EXECUÇÃO DA OBRA e consequentemente também na vigência do Contrato que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Reiteramos nosso comprometimento com a conclusão dos serviços dentro da maior brevidade possível, respeitando as condições climáticas e buscando alternativas para mitigar os impactos mencionados.

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 27 de janeiro de 2025.

OCEANO
CONSTRUÇÕES
LTDA:2126788600010
4

Assinado de forma digital
por OCEANO CONSTRUÇÕES
LTDA:21267886000104
Dados: 2025.01.27 14:14:18
-03'00'

MARCOS SOUZA DE BRITO
PROPRIETÁRIO
CPF: 093.727.726-66

Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607
Ed. E-Business – Águas Claras – Brasília - DF

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

Ref.: Resposta ao Notificação 02

Contrato nº: 104/2024

Objeto: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2024

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ de Nº 21.267.886/0001- 04, com sede à AVENIDA PAU BRASIL LOTE 6 SALA 1607 EDIFÍCIO EBUSINESS, BAIRRO NORTE(AGUAS CLARAS), BRASILIA-DF, CEP 71.916-500, neste ato representada por seu SÓCIO, MARCOS SOUZA DE BRITO, portador do CPF Nº 093.727.726-66, a Empresa recebeu a notificação em 27 de março de 2025, com as seguintes alegação: Colaboradores reclamaram de falta de material no canteiro de obras e falta de pagamento de mão de obra.

Pontuamos que a Empresa, cumpre com todos seus compromissos quanto de colaboradores, tanto de pagamento de fornecedores, e rigorosamente em dia.

Apresentamos que a empresa já realizou o compra de todo o material da estrutura metálica para conclusão dos serviços, assim estamos trabalhando para a conclusão das atividades dentro do prazo estabelecido acordado.

Oportunamente, ressaltamos nosso compromisso em ser uma Empresa, e nosso zelo em ser uma Empresa idônea, sem nenhum atraso com fornecedores e nenhum problema trabalhista, nem mesmo de atraso nos compromissos nos acertos trabalhistas.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das obrigações contratuais e a execução das obras conforme o cronograma aprovado, respeitando as condições que garantem a segurança e a qualidade do serviço.

Estamos à disposição para fornecer maiores esclarecimentos ou discutir ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

OCEANO
CONSTRUÇOES

LTDA:21267886000104

Assinado de forma digital por
OCEANO CONSTRUÇOES
LTDA:21267886000104
Dados: 2025.03.31 15:03:04 -03'00'

MARCOS SOUZA DE BRITO
PROPRIETÁRIO
CPF: 093.727.726-66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

NOTIFICAÇÃO-3

REFERENTE: Solicitação de Documentos referente a execução da obra do Contrato Administrativo 104/2024

OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte

AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.727.726-66, e no RG nº. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Na data de 01/04/2025 às 9:00 horas da manhã, efetuei visita técnica na obra e constatamos que a obra continua paralisada.

Diante dessa situação, solicitamos o diário de obra e Indicação do encarregado para realização os serviços para dar esclarecimentos da situação.

Diante desta situação, solicitamos justificativas técnicas e administrativas da empresa no prazo de 24 horas, antes de tomarmos medidas administrativas.

Santa Maria do Oeste, 01 de abril de 2025.

JAIME LUIZ DE

OLIVEIRA:6023

7236915

Assinado de forma digital

por JAIME LUIZ DE

OLIVEIRA:60237236915

Dados: 2025.04.01

09:32:47 -03'00'

Jaime Luiz de Oliveira

Eng. Civil – CREA 29087/D

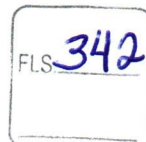
Fiscalização PMSMO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



NOTIFICAÇÃO-4

REFERENTE: Alerta de Prazo de Execução de obra – Contrato Ad. 104/2024
OBRA: Cobertura da Praça e Reforma com Ampliação da Quadra de Esporte
AREA: 1.681,98M2

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada na Av. Pau Brasil, LT 6 – Sala 1607, ED E-BUSINESS, Norte Águas Claras, Brasília – DF, por seu representante legal, Sr. Marcos Souza de Brito, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.727.726-66, e no RG nº. MG14918662

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Na data de 05/05/2025 efetuamos visita técnica na obra e constatamos que a obra está bem atrasada referente ao cronograma previsto e, neste ritmo não haverá tempo hábil para execução do contrato.

Diante dessa situação, solicitamos empenho da contratada na execução da obra para evitar problemas futuros.

Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2025.

JAIME LUIZ DE
OLIVEIRA:60237
236915

Assinado de forma digital
por JAIME LUIZ DE
OLIVEIRA:60237236915
Dados: 2025.05.06 16:39:02
-03'00'

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D
Fiscalização PMSMO

Recebido:...../...../.....
OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR
Att.

De

Oceano Construções Ltda

Assunto: Andamento da obra – Providências em curso

Prezados,

A **Oceano Construções** vem, por meio desta, informar que está tomando todas as providências cabíveis para a melhoria no andamento da obra em execução neste município.

Conscientes da importância da agilidade e da qualidade no cumprimento dos serviços contratados, informamos que já iniciamos as tratativas logísticas e operacionais para reforçar a equipe no local da obra. A partir desta semana, novos profissionais estarão sendo integrados à equipe, o que permitirá um avanço mais célere das frentes de trabalho, contribuindo significativamente para o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

Estamos também reforçando o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, de modo a garantir a eficiência dos serviços prestados e assegurar a conformidade com os padrões exigidos.

Reafirmamos nosso compromisso com a excelência e o bom andamento dos trabalhos, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



(61) 3253-4130



oceanokonstrucoes.adm@gmail.com



www.oceanokonstrucoes.com.br



Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607 -Ed. E-Business -- Águas Claras – Brasília – DF

Atenciosamente,
Luiza
Oceano Construções

Brasília, 13 de maio de 2025



Oceano Construções Ltda



(61) 3253-4130



oceanoconstrucoes.adm@gmail.com



www.oceanoconstrucoes.com.br



Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607 -Ed. E-Business – Águas Claras – Brasília – DF

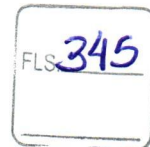


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Ao

Departamento de Compras e Licitação

Santa Maria do Oeste - PR, 29 de julho de 2025.

Assunto: Aditivo de Contrato

Ref. Contrato nº 104/2024

A Secretaria Municipal de Educação vem pelo presente solicitar e este departamento a realização de aditivo de vigência referente ao contrato 104/2024 que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA”.

O aditivo se faz necessário devido a necessidade de tempo hábil para a realização de medição dos serviços executados.

Desta forma, solicitamos prorrogação do prazo de vigência em 60 dias a contar da data de vencimento.

Atenciosamente.

William M. de Lorena
William Mello de Lorena

Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pedido de Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 104/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Julho de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. William Mello de Lorena, e a Empresa **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.**, em data de 29 de Junho de 2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **054/2024**, Concorrência nº **006/2024** e Contrato Administrativo nº **104/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA INSTITUIÇÃO SUPRACITADA, COM ÁREA TOTAL DOS SERVIÇOS DE 1.681,98 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 29 de julho de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que é devido a necessidade de tempo hábil para a realização de medição dos serviços executados. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 31 de Julho de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.122/2021, assim dispõe:” ***Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos***

2



serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

*De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, em seu Art. 125, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **104/2024**, que trata a Cláusula 6ª, por **60** (sessenta) dias, vigorando assim até 30 de setembro de 2025.*

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, da lei 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 104/2024**, com a Empresa **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

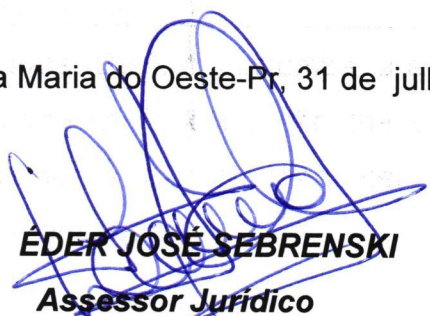
UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de julho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo Do Contrato Administrativo n.º 104/2024, com base no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.267.886/0001-04, situada Av. Pau Brasil, LT 6- SALA 1607, ed e-business, Norte Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS SOUZA DE BRITO**, portador do RG nº MG 14918662 e inscrito no CPF nº 093.727.726-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta Do Contrato Administrativo Nº 104/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 31 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

ASSINADO DIGITALMENTE
OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.267.886/0001-04, situada Av. Pau Brasil, LT 6- SALA 1607, ed e-business, Norte Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS SOUZA DE BRITO**, portador do RG n.º MG 14918662 e inscrito no CPF n.º 093.727.726-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta Do Contrato Administrativo N.º 104/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 31 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA
--	--------------------------------

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: 79F6EAD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2025. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>